



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

EDITAIS

EDITAL 01/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) 2025.

O município de Macau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº. 20 de 9 de setembro de 2024 que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA) para execução 2025, o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O Edital 01/2025 para seleção de alfabetizadores no âmbito do PBA será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Macau/RN;

1.2 - Este Edital visa o preenchimento de 07 (sete) vagas para a prestação de atividade de alfabetização com atuação no PBA, sendo 02 (duas) vagas na zona urbana e 05 (cinco) vagas na zona rural;



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado e conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora composta de 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau, 1 (um) representante da Procuradoria do município e 1 (um) representante da 6ª DIREC nomeado pelo (a) Secretário (a) da pasta.

1.4 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo. Caso o (a) candidato (a) não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado automaticamente, o candidato subsequente da listagem de remanescentes.

1.5 - O (a) alfabetizador (a) selecionado (a) terá direito a uma bolsa, equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais a serem custeados com recursos do Programa Brasil Alfabetizado, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido neste Edital;

1.6 - As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso constante neste Edital as atribuições de alfabetizador (a);

1.7 - A seleção dos Alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego;

Parágrafo único. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades de Alfabetização, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contra prestação de trabalho.

Art. 1.8 - As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.

§ 1º O FNDE providenciará a emissão do cartão-benefício para o bolsista quando seu primeiro pagamento for devidamente homologado pela SECADI/MEC.

§ 2º O cartão-benefício deve ser retirado pelo bolsista quando fizer o primeiro saque do crédito relativo a bolsa na agência do Banco do Brasil S.A. indicada por ele entre as agências disponíveis;

2. DO OBJETIVO:

2.1- Selecionar alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na zona rural e urbana.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de abril de 2025, no horário das 08h às 11h30, no turno matutino e das 14h às 16h30, no turno vespertino. O (a) candidato (a), deverá preencher a ficha de Inscrição na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Centenário, nº. 293, Porto de São Pedro, Macau/RN.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo ser integralmente preenchida com a documentação pessoal, e documentos de experiência profissional, formulário do currículo (anexo III), preenchido e com os documentos comprobatórios;

3.3 - A seleção será realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição;

3.4 - Não serão aceitas inscrições, via fax, correspondências, mediante procuração ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

3.5 - A Comissão Organizadora e Avaliadora, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados no ato da inscrição;

3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer informações prestadas na Ficha de Inscrição;

3.7 - Os comprovantes de formação, experiências e qualificação profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome e nº. de inscrição do (a) candidato (a);



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

3.8 - O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Centenário, nº 293 Cep 59500-000, Porto de São Pedro - Macau - RN e no Diário Oficial do Município.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR:

- 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 4.2- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 4.3- Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 4.4- Cumprir com as determinações do Edital 02/2025 e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 4.5 - Ter formação em PEDAGOGIA, e experiência em alfabetização, conforme especificação no anexo II deste Edital;
- 4.6 - Apresentar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, pelo menos o número mínimo de alunos que é de 20 alfabetizando por turma na zona urbana e de 15 alunos por turma na zona rural, sob pena de ser desclassificado (a) da seleção.
- 4.7- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo alfabetizadores, assegurando a sua participação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 5.1- Realizar trabalho de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2- Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizando;
- 5.3- Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4- Desenvolver o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;
- 5.5- Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizando;
- 5.6- Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7- Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do Programa;
- 5.8- Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9- Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, com prazo de entrega estabelecido neste Edital.
- 5.11- Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizando;
- 5.12- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 - Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.14- Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

6.1- O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e constará das seguintes etapas, conforme pontuação no anexo II:

Etapla 1: Análise do Currículo do candidato, observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do (a) candidato (a);

Etapla 2: Entrevista com o (a) candidato (a) para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como sua experiência em alfabetização;

6.2- A entrevista será realizada no dia 22 de abril 2025, das 08h às 11h30h, no turno matutino, e das 14h às 16h00, no turno vespertino, em formato presencial, por ordem de chegada dos candidatos.

6.3- Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0), nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (7,0) pontos;

6.4- Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota em entrevista e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.5- Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.6- A divulgação do resultado final será no dia 07 de maio de 2025, no Diário Oficial e nas redes sociais do município;

6.7- Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, posteriormente, se houver situação de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1- Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2- Todas as etapas do processo de seleção, serão divulgadas, garantindo transparência aos candidatos;

7.3- Não poderão compor a comissão avaliadora, servidores que tenham parentesco até terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas neste Edital;

7.4- Os eventuais casos não contemplados neste Edital, serão analisados pela comissão organizadora.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1 - O cronograma de atividades deste Edital será o seguinte:

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades de Alfabetização;



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

9.2- Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a contratação, por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município;

9.3- O contrato será anulado, a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos e o não cumprimento das atribuições constantes neste Edital;

9.4- Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da SEMEC em até 02 (dois) dias úteis após sua convocação. O não atendimento à convocação, no prazo estabelecido, implicará em renúncia do direito.

9.5- Ocorrendo desistência ou indisponibilidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocará os candidatos excedentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 -No ato da contratação o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil;
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos;
- f) PIS/PASEP/NIT.
- g) 02 fotos 3x4.
- h) Título de Eleitor.
- i) Carteira de Trabalho.
- j) Certidão de Antecedentes Criminais.

9.7- Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular, qualquer etapa descrita neste Edital;

9.8- O alfabetizador que for professor da rede municipal de ensino desenvolverá a atividade, objeto deste Edital, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.9- O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

9.10- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisca Irani Cunha de Souza
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO III - CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

ANEXO I

FICHA DE
INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome

Sexo: () F () M

Concorre à vaga de
deficiente? () Sim ()
NãoCaso Sim, qual o tipo?
(especifica)

Data de Nascimento

/ /

Naturalidade

UF

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Contatos:

Endereço eletrônico (e-mail pessoal)

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF

Número do RG

Órgão e Estado Emissor

Data de
Emissão

/ /

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL PARA ALAFABETIZADOR (A)

Nº. da inscrição

Cargo/Função

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital 01/2025 para Alfabetizador, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido neste Edital, para assinatura do termo de compromisso, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo de seleção.



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

Macau-RN _____ / ____ / 2025	_____ Assinatura do (a) candidato (a)
------------------------------	--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - via do (a) candidato (a)

Nome do (a) candidato (a):	CPF:
Edital 01/2025 para seleção de alfabetizador (a)	Autenticação
Nº. da inscrição:	Carimbo e/ou assinatura da Comissão
Macau/RN ____ de abril de 2025	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	Nº.
Bairro:	Cidade:
Telefone: Celular	Residencial
E-mail:	
RG:	CPF:



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

1 - NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PARA O CARGO _____

CRITÉRIOS

INDICADORES

COMPUTO

1.1 - Da formação/Titulação

Doutorado

8,0 pontos

Mestrado

6,0 pontos

 Especialização

5,0 pontos

 Graduação Pedagogia

4,0 pontos

 Ensino Médio

3,0 pontos

1.2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Apenas os últimos 03 anos)

Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didáticos-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos)

1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.

1.3 ENTREVISTA

10

Conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a experiência em alfabetização

2 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

2.1 - Formação/Titulação

2.2 - Qualificação Profissional

2.3 - Entrevista

2.4 - Total



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

Assinatura do (a) Candidato
(a)
membro da comissão

Assinatura do

Macau/RN _____ de abril de 2025

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

Nome:

Cargo:

Inscrição:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Contatos:

E-mail:

DESCRIÇÃO

C/H

PONTUAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

a uma vaga no Edital 01/2025 para o cargo de _____, apresento o pedido de reconsideração junto a Comissão de Avaliação.

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são;

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macau/RN de _____ abril de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO em, _____ de abril de 2025.

_____ (Assinatura de Membro da Comissão de Organização e Avaliação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA

HORÁRIA

Eu _____, brasileiro (a), casado (a) () solteiro(a) () residente e domiciliado(a) na _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO, para fins de inscrição na seleção de alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício das atividades de alfabetizador (a), conforme previsto no Edital n.º 01/2025

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Macau, _____ de abril de 2025.



Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR

1. FUNDAMENTO

1.1 - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.2 - Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.3 - Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR (A)

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA

3.1. Nome: Prefeitura Municipal de Macau/RN

3.2. CNPJ: 08.184.434/0001-09

3.3. Endereço e CEP: Rua Barão do Rio Branco, 17 - 1º andar-Centro, Macau/ RN, 59500-000

3.4. Dirigente: Flávia Patricia Tavares Veras Vieira

3.5. Gestor local: Albione Cortez Pereira Sousa

4. CONDIÇÕES GERAIS



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como alfabetizador (a), manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) 2025. Observando, para tanto, as regras do Programa e as normas estabelecidas no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, e no Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, instituídos pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2 - Por meio deste instrumento, o (a) Alfabetizador (a) declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa e do Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, a mesma deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
 - a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
 - b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
 - c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

4.2.1. Atribuições específicas do (a) Alfabetizador (a):

Por meio deste instrumento, o (a) alfabetizador (a) declara:

- a) que fará o trabalho de alfabetização em uma única turma com até vinte alfabetizandos, na zona urbana e de até quinze alunos na zona rural;
- b) que desenvolverá, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os diários de acompanhamento de turma de alfabetização.

4.3. Da bolsa

O (a) alfabetizador (a) fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Macau/RN para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Macau/RN, _____, _____, de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2023 RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O PROCESSO.

Com fulcro no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2025, vem esta comissão publicar o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PROCESSO.

Nesse ínterim, após reunião da comissão de avaliação do Processo Seletivo, conclui-se os seguintes resultados:

NOME	RESULTADO
ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ALDACI MOURA DOS SANTOS CUNHA	DEFERIDO
ALDEISA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
ALEXANDRA LEMOS PADRE	INDEFERIDO
ALEXANDRA NEVES BEZERRA SILVA	INDEFERIDO
ÂNGELA SUELY FELIX GALDINO	DEFERIDO
ANTONIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
CRISTIANE BESERRA PERES ARAÚJO	DEFERIDO
DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	INDEFERIDO
DIANDRA DE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO
DINÓRA DA SILVA	INDEFERIDO
EDNA CLEIVA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
ELIANE CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	DEFERIDO
ELISABETE MARIA LEMOS	INDEFERIDO
FLAVIANE REGINA MIGUEL ARAÚJO	DEFERIDO
FRANCINETE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCA DAS CHAGAS EVANGELISTA	DEFERIDO



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

FRANCISCA IVANEIDE DA CUNHA	DEFERIDO
FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA	DEFERIDO
FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO
FRANCISCO BRUNO SILVA DANTAS	DEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS BESERRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	DEFERIDO
GABRIELA ÁGNES BARBOSA MAIA DANTAS	INDEFERIDO
GELMAR DE MATOS RODRIGUES	DEFERIDO
GERUSA BATISTA DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO
GIVANILDA DOS ANJOS RODRIGUES	INDEFERIDO
GLÓRIA JEAN DANTAS PIMENTEL	DEFERIDO
IARA ALVES DAMIÃO DE LIMA	DEFERIDO
IDAYANE CARLA DE SOUZA	DEFERIDO PARCIALMENTE
JACQUELLYNE AMICHELLY FONSECA RODRIGUES	INDEFERIDO
JAKELINE OLEGÁRIO DE MELO	DEFERIDO
JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	DEFERIDA
JAVAERTON DA SILVA AQUINO	DEFERIDO
JANE DE BRITO SANTOS	DEFERIDO
JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
JOSENAIDE ISABEL DOS S. SILVA	INDEFERIDO
JUASSARA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JULIA MARIA SILVA DE BARROS	INDEFERIDO
JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
JULIANA GALDINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
KATIA MIRIAM PEIXOTO	INDEFERIDO
KELIANE EIZÉBIO DA SILVA MELO	DEFERIDO
LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	DEFERIDO
LAYZE ROSE DE MELO FONSÊCA ARAÚJO	DEFERIDO
LENILSA QUEIROZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

LUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEANDRO	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA ROCHA	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA COSTA GUIMARÃES	INDEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA DE MELO FERREIRA	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO SILVA	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA DO CÉU CUNHA MELO	DEFERIDO
MARIA ELIENE FÉLIX JULIÃO	DEFERIDO
MARIA ISABEL RODRIGUE BARROS	INDEFERIDO
MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
MICARLA GOMES DE QUEIROZ CASSIMIRO	INDEFERIDO
PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
ROMÊNIA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RUBIANA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDO
SOLANGE NATANA DA SILVA	INDEFERIDO
TAÍSE MAEIRE BEZERRA LIMA DE AQUINO	DEFERIDA
VANUSA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
WLLIANA FERNANDES TINOCO	INDEFERIDO

Macau, 11 de abril de 2025

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 003/2025/CMAS DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Macau, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere a Lei Municipal 1.222/2018, alterada pela Lei 1.426/2023 de 30 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada através de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Macau/RN, realizada em 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que terá



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

frequência mensal, preferencialmente na última terça-feira de cada mês, com primeira chamada às 09 (nove) horas, salvo em ocasião que coincida com dia em que não haja expediente público.

Dia	Mês
25	Março
29	Abril
27	Maio
24	Junho
29	Julho
26	Agosto
30	Setembro
21	Outubro
25	Novembro
16	Dezembro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de Abril de 2025.

Ana Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

* REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 004/2025/CMAS DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do descarte dos cadernos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com mais de 5 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Macau, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere a Lei Municipal 1.222/2018, alterada pela Lei 1.426/2023 de 30 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 678 de 1 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 810 de 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.222 de 2018, alterada pela Lei nº. 1.426 de 2023, que confere a este Conselho a função de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada através de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Macau/RN, realizada em 25 de março de 2025, e constante em Ata nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o descarte de cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cujo prazo tenha superado 5 (cinco) anos.

Art. 2º Os referidos documentos serão eliminados através de incineração.



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

Parágrafo Único. O processo de descarte de documentos do Cadastro Único, conforme citado, será acompanhado por profissionais do Cadastro Único e Conselheiros do CMAS Macau.

Art. 3º Os documentos objetos desse procedimento de descarte são caracterizados como cadernos coleta de dados, contendo formulários principal e avulso, bem como declarações de usuários e cópias de documentos, com registro de datas de 2017, 2018 e 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de Abril de 2025.

Ana Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 005/2025/CMAS DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Macau, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere a Lei Municipal 1.222/2018, alterada pela Lei 1.426/2023 de 30 de outubro de 2023 e conforme reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2025, com a indicação de Emanuelle Alves de Oliveira Souza, enquanto Conselheira Suplente em substituição de Miriam Gomes Borges.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de abril de 2025.

Ana Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 006/2025/CMAS DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a definição da data e cria Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Macau, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere a Lei Municipal 1.222/2018, alterada pela Lei 1.426/2023 de 30 de outubro de 2023, considerando a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada 09 de abril de 2025,



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2698

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, em seu Art. 3º, Inciso I, que versa sobre a convocação de conferências de assistência social, na respectiva esfera governamental, em processo articulado com a Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema será “20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, realizar-se-á de forma presencial nos dias 04 e 05 de junho de 2025.

I - As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 26 a 30 de maio de 2025;

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo:

I - Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Macau.

Art. 3º Constituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pelos seguintes Conselheiros:

- a) Emanuelle Alves de Oliveira Souza
- b) Mirileide Lopes de Melo
- c) Patrícia Reis Fernandes Silva
- d) Renilda Miguel Araújo de Oliveira

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Geruza de Oliveira Fonseca e Silva e o Secretário Adjunto de Assistência Social, Jair de Souza Gomes.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Estar à frente da organização e resolução de todas as demandas advindas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- II - Resolver os casos omissos.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de abril de 2025.

Ana Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:
Com base nas informações constantes do processo nº 54/2025-PMM, referente à Adesão ata de registro de preços nº 165/2024 - Pregão Eletrônico

nº 029/2024 - Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de



Diário Oficial Macau

ANOXXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2696

veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, bem como, seguindo orientação do parecer jurídico acostado aos autos do processo, em cumprimento aos termos do artigo 71, da lei nº 14.133/21, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa(s)

L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA, com o valor estimado de R\$ 1.111.720,00 (Um milhão cento e onze mil, setecentos e vinte reais) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.
CNPJ: 08.576.605/0001-37

Macau/RN, 11 de abril de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, torna pública a adesão Ata de Registro de Preços nº 165/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO:

L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.576.605/0001-37, com o valor estimado de R\$ 1.111.720,00 (Um milhão cento e onze mil, setecentos e vinte reais) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

MACAU/RN, 11 de abril de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, E O POSTO FREI DAMIÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.547.432/0002-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA GRID, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), VISANDO ATENDER, ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, tendo em vista a necessidade de apostilar a Cláusula Décima terceira: da Dotação Orçamentária do Contrato nº 001/2025 e a Cláusula Sétima: do Reajuste do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar conforme solicitado pelo setor demandante, com base na Lei nº 14.133/21, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Passam a integrar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão 02.004

Unidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fontes 15760000

Órgão 02.006

Unidade Secretaria Municipal de Saúde

Fontes 15001002

CLÁUSULA SEGUNDA:

Passam a integrar o valor dos itens do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 o(s) seguinte(s) valores:

Gasolina Grid: R\$ 6,64

Diesel S500: R\$ 6,45

Diesel S10: R\$ 6,38

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

MACAU/RN, 11 de abril de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SEMPUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEMPUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEMPUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEMPUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEMPUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO